



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016103402** e o código CRC **27CFA515**.

DECRETO Nº 53.684, de 03 de março de 2023.

Qualifica como Organização Social o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, para atuar na área da Saúde, o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, com sede no Município de Jaguaruna/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016103452** e o código CRC **97ABD72D**.